

**LEI MUNICIPAL Nº 4.021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**“Cria e denomina Escola Municipal localizada no Parque Estrela D’Alva X e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil, situada na Quadra 607, Lotes 01/20, Parque Estrela D’Alva X, Distrito do Jardim do Ingá, município de Luziânia.

**Art. 2º.** A Escola de Educação Infantil criada no art. 1º da presente lei será denominada de **JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA**.

**Art. 3º.** As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Educação de Luziânia serão responsáveis por providenciar placas nominativas e comunicar aos órgãos interessados tais como: SANEAGO, CELG, ECT, demais Unidades Escolares, dando publicidade a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2017.

  
**CRISTÓVÃO VAZ TORMIN**  
Prefeito Municipal de Luziânia